



DECRETO Nº 2.207, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Designa os membros da Junta de Recursos Fiscais, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no § 1º do art. 48 da [Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013](#),

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor a Junta de Recursos Fiscais (Juref), os membros a seguir relacionados:

I - Câmara Tributária:

a) representantes do Fisco Municipal:

1. Thiago Augusto Grapiglia, membro titular Presidente da Junta;
2. Eduardo Rucos, membro titular Vice-Presidente da Junta;
3. José Jorge da Silva Júnior, membro titular;
4. João Marciano Júnior, suplente;
5. Sandra Cristina Severino, suplente;
6. João Paulo Barbosa Sinésio, suplente;

b) representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):

1. Ronã Rodrigues Santos, titular;
2. João Afonso Carvalho Ferreira, suplente;

c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO):

1. Francisco Diniz Lopes Neto, titular;
2. Andro Luis de Sousa Lima, suplente;

II - Câmara Fiscal:

a) para julgamento dos atos inerentes às posturas municipais:

1. representantes da Associação Comercial e Industrial de Palmas (Acipa):



- 1.1. Artur Borges Seixas, titular;
- 1.2. Divino Eterno Silva, suplente;
- 1.3. Wereque Paulo Pinheiro Trajano, suplente;

2. representantes do fisco de posturas:

- 2.1. Izabella Cristina Teodoro Traldi, titular;
- 2.2. Emerson Pinheiro Parente, suplente;
- 2.3. Neitson Nunes de Azevedo, suplente;

b) para julgamento dos atos inerentes as obras, uso e ocupação do solo:

1. representantes do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins (Crea-TO):

- 1.1. Daniel Iglesias de Carvalho, titular;
- 1.2. Márcio Roberto dos Santos, suplente;
- 1.3. João Matheus Miranda Monteiro Parente, suplente;

2. representantes do fisco de obras:

- 2.1. Cleber Coêlho de Oliveira, titular;
- 2.2. Izabella Cristina Teodoro Traldi, suplente;
- 2.3. Ivanildo Pinheiro de Sousa, suplente;

c) para julgamento dos atos inerentes aos serviços de transporte:

1. representantes do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Palmas (Seturb):

- 1.1. Gladstone Miquillito dos Santos Filho, titular;
- 1.2. Celso Zampilis, suplente;
- 1.3. Bianca Almeida da Silva, suplente;

2. representantes do fisco de transportes:

- 2.1. Leandro Furtado Cidrão de Oliveira, titular;
- 2.2. Herbert da Silva Bayer, suplente;
- 2.3. Adão Félix Rodrigues de Matos, suplente;

d) para julgamento dos atos inerentes à vigilância sanitária:

1. representantes do Conselho Regional de Medicina (CRM-TO):

Casa Civil



**PREFEITURA DE
PALMAS**

- 1.1. Adelmo Aires Negre, titular;
 - 1.2. Marcus Vinícius Camargo Pires, suplente;
 - 1.3. Jorge Pereira Guardiola, suplente;
2. representantes do fisco da vigilância sanitária:
- 2.1. Silvana Marques Filgueira Teixeira, titular;
 - 2.2. Márcio Trevisan, suplente;
 - 2.3. Robson Freitas Correia, suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Juref comporá a Câmara Fiscal para os julgamentos que lhe são afetos.

Art. 2º Ficam revogados os [Decretos nºs 1.751, de 21 de junho de 2019](#) e [1.798, de 4 de outubro de 2019](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 10 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Vera Lúcia Thoma Isomura
Secretário Municipal de Finanças